



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
ESTADO DO PARÁ

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na qualidade de ordenador de despesas, informamos a dotação orçamentaria no exercício de 2025 para o Processo de Inexigibilidade de Licitação que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES, COM O OBJETIVO DE TRATAR DA RESOLUÇÃO DAS DIVERSAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS VIGENTES, COM A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MUNICIPALIDADE E DEMAIS OBRIGAÇÕES CONTÁBEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES/PA.**

Dotação Orçamentaria: Exercício 2025.

Órgão:	01 – Câmara Municipal de Benevides
Unidade Orçamentária:	01.01 – Câmara Municipal de Benevides
Funcional Programática:	010 031 0001 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza da Despesa:	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Subelemento de Despesa:	3.3.90.35.01 – Assessoria, Consultoria Técnica/Jurídica
Fonte do Recurso:	15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Segue, conforme solicitado.

Benevides/PA, 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ PEDRO SOLON DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Benevides



**CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
ESTADO DO PARÁ**

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar no 101/2000).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES, COM O OBJETIVO DE TRATAR DA RESOLUÇÃO DAS DIVERSAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS VIGENTES, COM A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MUNICIPALIDADE E DEMAIS OBRIGAÇÕES CONTÁBEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES/PA, por um período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme legislação vigente.

Teferente as despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES/PA, **DECLARO**, para efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), referentes ao exercício 2025.

Benevides-PA, 07 de janeiro de 2025.

GLOSSIANE FERREIRA MONTEIRO DOS SANTOS
Setor de Contabilidade